

Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO-AL
PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM:

[Handwritten signature]
78105.178

RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2019

LEI Nº 1.846, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre revisão salarial dos servidores vinculados ao FUNDEB 60% e 40%, integrantes dos quadros permanentes da Educação do Município de Rio Largo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão salarial de 8,0% (oito por cento) aos profissionais da educação, vinculados ao FUNDEB 60% e 40%, integrantes dos quadros permanentes da Educação deste Município.

Parágrafo único - A revisão concedida retroagirá seus efeitos à remuneração do mês de janeiro do corrente ano e será paga retroativamente da seguinte forma:

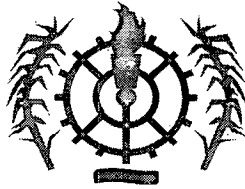
I - No pagamento da folha referente ao mês de maio será pago, também, o reajuste salarial pertinente aos meses de janeiro e fevereiro;

II - No pagamento da folha referente ao mês de junho será pago, também, o reajuste salarial pertinente aos meses de março e abril.

Art. 2º - Os percentuais de que trata o artigo 1º deverão ser aplicados sob a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

[Handwritten signature]



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

RIO LARGO/AL, 28 DE MAIO DE 2019.


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo